



PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL-PR

LEI Nº 883/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**Rua das Bromélias**”, a via sem saída localizada no loteamento Bela Vista do Erechim, com 8,20m (oito vírgula vinte metros) de largura por 61,40m (sessenta e um vírgula quarenta metros) de extensão, com área total de 503,48m² (quinhentos e três vírgula quarenta e oito metros quadrados), transversal à Rua das Orquídeas e paralela à Rua Gralha Azul, no sentido Norte/Sul e que serve aos lotes nº 01, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7 e nº 8.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 06 de dezembro de 2017.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 883/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**Rua das Bromélias**”, a via sem saída localizada no loteamento Bela Vista do Erechim, com 8,20m (oito vírgula vinte metros) de largura por 61,40m (sessenta e um vírgula quarenta metros) de extensão, com área total de 503,48m² (quinhentos e três vírgula quarenta e oito metros quadrados), transversal à Rua das Orquídeas e paralela à Rua Gralha Azul, no sentido Norte/Sul e que serve aos lotes nº 01, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7 e nº 8.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciél Porochniak
Código Identificador:785708A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2017. Edição 1403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>